



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIRETORIA DO PLENÁRIO (T5-PLENARIO)

CERTIDÃO

CERTIDÃO NARRATIVA

DANIEL NOGUEIRA VAZ, Servidor do Núcleo de Processamento dos Feitos Penais da Diretoria do Plenário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma da lei,

CERTIFICO, a pedido do senhor JOSÉ WILSON SANTIAGO, que, nos autos do PROCESSO nº 0802413-77.2021.4.05.8200 - SEQUESTRO, vinculado à Ação Penal nº 0802410-25.2021.4.05.8200, originada da Petição nº 8683/STF, tramitam medidas cautelares de sequestro e indisponibilidade de bens e que estão cadastradas no polo passivo as seguintes pessoas: Israel Nunes de Lima, José Wilson Santiago, João Bosco Nonato Fernandes, George Ramalho Barbosa, Evani Ramalho, Severino Batista do Nascimento e Luiz Carlos de Almeida. **CERTIFICO**, ainda, que sobrevieram embargos de terceiros e diversos incidentes processuais, que o juízo da 16ª Vara Federal declinou da competência ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (ID's nº 1794275 e 11045310) e que os autos foram distribuídos à 2ª Seção desta Corte, sob relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Frederico Wildson da Silva Dantas, que reconheceu a competência para processar e julgar o feito e ratificou os atos processuais e decisórios anteriormente praticados (ID nº 11765471). **CERTIFICO**, igualmente, que a última movimentação processual consiste em peticionamento promovido pelo Ministério Público Federal em que requer, entre outros, a manutenção das medidas cautelares de sequestro e indisponibilidade dos bens ainda constrictos até que transite em julgado a ação penal sobredita (ID nº 11814170). **CERTIFICO**, por fim, que os autos do processo em referência se encontram, nesta data, em análise da Secretaria da 2ª Seção. É o que me cumpre certificar.

Dada e passada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Do que eu, Daniel Nogueira Vaz, Servidor do Núcleo de Processamento dos Feitos Penais da Diretoria do Plenário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, digitei, dou fê e subscrevo.



Documento assinado eletronicamente por DANIEL NOGUEIRA VAZ, ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA, em 07/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 6074078 e o código CRC E8884FA6.